



PROJETO DE LEI Nº _____/2019

Autor do Projeto:

Vereador Waldemir Pereira Gama

**ALTERA ARTIGO 1º DA LEI N. 2469 DE AGOSTO DE
2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei 2469/2011 ,que passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 1º. Fica instituída a “ Festa da Comunidade Rosa Meirelles “ a ser comemorada anualmente entre os meses de outubro e dezembro ou março e abril, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 25 de outubro de 2019.

WALDEMIR PEREIRA GAMA

Vereador –



JUSTIFICATIVA:

Submeto à consideração dos nobres Vereadores da Câmara Municipal de Itapemirim, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso Projeto de Lei que Vislumbra maior flexibilidade de data disponível para realização do evento.

Portanto conto com o apoio dos meus pares para a aprovação dessa propositura.

Respeitosas saudações,

Itapemirim-ES, 01 novembro de 2019.

WALDEMIR PREREIRA GAMA

Vereador